



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.091 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.017,85 (duzentos e doze mil, dezessete reais, oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.217 de 20 de março de 2020 e processo administrativo nº 002309/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.017,85 (duzentos e doze mil, dezessete reais, oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2019, na forma do Art. 21, Parágrafo 2º da Lei 11.494/07, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO AO DECRETO Nº 3.091 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: **Fonte 28 – FUNDEB – C/C: 08866-8; 18866-2**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 513.477,64	Restos a Pagar	R\$ 301.459,79
		Superávit:	R\$ 212.017,85
Total:	R\$ 513.477,64	Total:	R\$ 513.477,64



ANEXO AO DECRETO Nº 3.091 DE 20 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	112.017,85
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	100.000,00
TOTAL		212.017,85